PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.843, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.998.

AUTORIZA O USO REMUNERADO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar decreto, permitindo, a título precário e pelo prazo de um ano, o uso remunerado dos terminais rodoviários desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrado esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 23 de dezembro de 1.998.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal